



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 538 /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do “Programa Pontualidade”, com o objetivo de conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício subsequente, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral do tributo dentro do prazo, sem a incidência de juros ou multas.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade incentivar a adimplência dos munícipes, valorizando aqueles que cumprem regularmente com suas obrigações tributárias. Trata-se de medida que promove justiça fiscal, ao reconhecer o bom contribuinte, ao mesmo tempo em que contribui para a redução dos índices de inadimplência.

Além disso, a iniciativa pode refletir positivamente na arrecadação municipal, proporcionando maior previsibilidade financeira e fortalecendo a capacidade de investimento do Município em áreas essenciais.

Sugere-se que o percentual de desconto a ser concedido seja definido pelo Poder Executivo, com base em critérios técnicos, orçamentários e de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento da presente indicação ao Chefe do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2026.

Alberto Moreira Jorge

Vereador-Autor